



NORMA INTERNA Nº 04/2022 – PPGEF/UFMA, 08 de julho de 2022

Estabelece as normas do Estágio em Docência no Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que consta no Regimento Interno do Programa, **RESOLVE:**

- Art. 1º** O Estágio em Docência é uma atividade importante na formação pedagógica e está vinculado à disciplina obrigatória do PPGEF “Estágio Docente no Magistério do Ensino Superior”.
- §1º** As atividades da disciplina obrigatória “Estágio Docente no Magistério do Ensino Superior” deverão ser cumpridas em um único semestre.
- §2º** A critério do(a) docente que ministrará a disciplina, serão elencadas atividades que comporão à disciplina “Estágio Docente no Magistério do Ensino Superior”, tais como: acompanhamento do(a) docente durante disciplina na graduação; ministração de aulas na graduação; produção de textos dentro do contexto educacional; preparação de aula; preparação de plano de aula e plano de ensino; produção bibliográfica; participação em eventos; participação na avaliação parcial da disciplina da graduação; aplicação de estudos dirigidos, seminários e similares; participação como membro de bancas examinadoras; acompanhamento de qualificação ou defesas no PPGEF.
- §3º** O(A) discente poderá acompanhar as atividades de ensino na graduação junto ao(à) docente orientador(a) ou qualquer outro(a) docente da UFMA que aceite supervisionar o Estágio de Docência, cabendo essa escolha ao(à) orientador(a).
- §4º** O(A) discente poderá ministrar um conjunto pré-determinado de aulas teóricas e/ou práticas na graduação, desde que não exceda a 50% da carga horária total da disciplina.
- §5º** O(A) discente que atua como docente do ensino superior há no mínimo 6 meses, e que comprovar tais atividades, deverá solicitar dispensa da disciplina de “Estágio Docente no Magistério do Ensino Superior” por meio do envio de comprovantes para o e-mail: ppgef.ufma@ufma.br. A deliberação desse assunto caberá ao Colegiado do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Educação Física
Mestrado Acadêmico

PPGEF
Programa de Pós-Graduação
em Educação Física - UFMA

Art. 2º Por se tratar de atividade curricular, a participação dos(as) discentes do PPGEF no Estágio de Docência não criará vínculo empregatício e nem será remunerada.

Art. 3º Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 08 de julho de 2022.

Prof. Dr. Almir Vieira Dibai Filho
Coordenador do PPGEF/UFMA